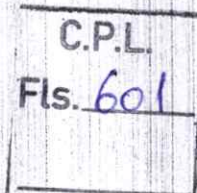




ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIUM
CNPJ: 01.189.497/0001-09



3º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 175/2022

O **MUNICÍPIO DE PIUM**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Situada na Av: Diógenes de Brito nº 01, Setor Alto da Boa vista Município de PIUM – TO, e com foro na Comarca de Pium/TO, CNPJ (MF) nº 01.189.497/0001-09, representado por seu Prefeito, Dr. VALDEMIR DE OLIVEIRA BARROS, brasileiro, casado, CPF/MF sob o nº 055.898.602-10, residente e domiciliado na cidade de Pium – TO, **O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO PIUM - TO**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Av. Diógenes de Brito nº 01, Setor Alto da Boa vista município de PIUM - TO, inscrito no CNPJ (MF) nº 30.463.609/0001-68, representado por sua Secretária Municipal de Educação, a Sra. VERA LÚCIA PINTO ALENCAR, brasileira, portadora do CPF (MF) 335.894.961-34, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominado **CONTRATANTE**, e do outro lado, **O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PIUM- TO**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Av: Diógenes de Brito nº 01, Setor Alto da Boa vista Município de PIUM – TO, e com foro na Comarca de Pium – TO, inscrita no CNPJ (MF) 14.483.828/0001-43, representada por sua Gestora, a Sra. MIRALVA FARIAS DE MATOS, brasileira, casada, portadora do C.P.F. nº. 214.314.931-04, residente e domiciliado nesta cidade, **O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PIUM - TO**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Av. Diógenes de Brito nº 01, Setor Alto da Boa vista município de PIUM - TO, inscrito no CNPJ (MF) sob o nº 12.059.635/0001-43, CEP: 77570-000, representado por sua Gestora, D. Neila Minervina Aparecida Lopes e Oliveira Barros, brasileira, casada, portadora do CPF Nº. 165.478.101-00, residente e domiciliada nesta cidade de Pium – TO, A Empresa **POSTO DE COMBUSTIVEL QUATRO RODAS LTDA**, inscrita CNPJ: 21.069.858/0001-82, com sede na Rua 06 esquina com a Rua 12, s/nº, quadra 19, lote 07,08 e 09, centro, Pium-TO. Telefone de contato (63) 98485-4531, neste ato representada pela Sr.ª ROSANGELA BRAGA BARROS, brasileira, casada, portadora do RG 1315416 2ª VIA, SSP/GO e CPF 358.048.741-87 residente e domiciliada na Pium – TO, com poderes para representar a empresa nos termos do Contrato Social, doravante denominada **CONTRATADO**, tendo em vista o que consta do Processo Licitatório na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2022**.

CLÁUSULA PRIMEIRA – SUPORTE LEGAL

1.1 Este Contrato se fundamenta nas disposições consubstanciadas pela Lei nº 8.666/93, com suas alterações resultantes da Lei 8.883/94 e pelas conversões estabelecidas neste instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA – OBJETO

2.1 O objeto do presente é o Termo Aditivo no Contrato de **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PIUM, FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, proveniente do Contrato Nº 175/2022, **PREGÃO PRESENCIAL N.º 023/2022**.

CLAUSULA TERCEIRA - JUSTIFICATIVA

3.1 CONSIDERANDO a Cláusula 5ª do contrato celebrado entre as partes, o contrato resultante do pregão presencial em vigor, para um período 12 (doze) meses, de serviços essenciais, podem ser prorrogados por períodos iguais e sucessivos, até o máximo de 60 meses;

As partes acima citadas têm entre si certo, justo e pactuado o presente TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRAZO para **AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PIUM, FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, prorrogando a vigência e mantendo os valores do contrato celebrado entre as partes em 04/11/2022.

CLAUSULA QUARTA - DO PRAZO

4.1 O prazo de vigência deste contrato é 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por mais 12 (doze) meses sucessivamente, até o limite de 60 (sessenta) meses, sem prejuízo de ambas as partes, caso haja manifestação expressa, em até 30 (trinta) dias ante do encerramento da vigência deste Contrato.

CLÁUSULA QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIUM
CNPJ: 01.189.497/0001-09



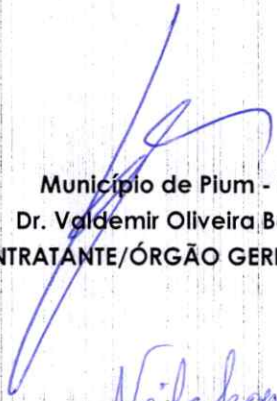
C.P.L.
Fls. 602

5.1 As demais cláusulas do Contrato original permanecem inalteradas.

5.2 As partes elegem o Foro da Comarca de Cristalândia - TO, para dirimir os litígios decorrentes da execução deste instrumento de Contrato, excluindo-se qualquer outro por mais privilegiado que seja. E por estarem devidamente acordados, declaram as partes CONTRATANTES, aceitarem as disposições estabelecidas neste instrumento, sujeitando-se às normas contidas na Lei nº 8.666/93, bem como as demais normas complementares e, assinam o presente Termo Aditivo.

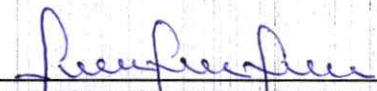
Por estarem justos e contratados, mutuamente assinam o presente instrumento de aditivo contratual, em 03 (três) vias de igual teor e para todos os efeitos legais, na presença de 02 (duas) testemunhas idôneas e civilmente capazes.

Pium - TO, 02 de outubro de 2024.


Município de Pium - TO
Dr. Valdemir Oliveira Barros
CONTRATANTE/ÓRGÃO GERENCIADOR


Fundo Municipal de Saúde
D. Neila Minervina Aparecida Lopes e Oliveira Barros
Gestora


Fundo Municipal de Educação
Vera Lúcia Pinto Alencar
Gestora


POSTO DE COMBUSTIVEL QUATRO RODAS LTDA
CNPJ: 21.069.858/0001-82
Empresa